CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.

Considerando que o art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Garça outorgou à esta Presidência a competência para dirigir e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara;

Considerando o que dispõe o art. 253, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça, sem prejuízo da convocação para atender a demanda em sessões plenárias e demais atividades da Casa:

I - 03 de março, segunda-feira, "Carnaval";

II - 04 de março, terça-feira, "Carnaval";

III - 05 de março, "Quarta-feira de Cinzas", até às 13h00;

IV- 02 de maio, "Dia do Trabalho";

V – 20 de junho, sexta-feira, "Corpus Christi";

VI - 27 de outubro, segunda-feira, "Dia do Servidor Público";

VII - 28 de outubro, terça-feira, "Dia do Servidor Público";

VIII - 21 de novembro, sexta-feira, "Dia da Consciência Negra";

IX - 24 de dezembro, quarta-feira, "Natal";

X - 26 de dezembro, sexta-feira, "Natal";

XI - 31 de dezembro, quarta-feira, "Véspera de Ano Novo".

Parágrafo único. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 02 de janeiro de 2026 para cumprimento pelos órgãos da Edilidade.

Art. 2º Nos dias em que os pontos facultativos ocorrerem às segundas-feiras, realizar-se-ão as sessões ordinárias no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente.

Art. 3º Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal, de que tratam a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 06 de janeiro de 2025.

RAQUEL SARTORI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro